




PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0734/2014

  
Publicado no Mural da PM Laranja  
da Terra nos termos do Artigo 96  
da Lei Orgânica Municipal.

Em: 24 / 11 / 2014

Dispõe sobre ratificação do Protocolo  
de Intenções, do CONSÓRCIO PÚBLICO  
RIO GUANDU e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Laranja da Terra Estado do Espírito Santo;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ratificados todos os termos clausulas e condições constantes do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU celebrado em 07/11/2014 pelos municípios de Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra.

**Parágrafo Único** – o referido protocolo de intenções de que trata o caput deste artigo integra a presente lei como Anexo Único.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo firmar o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, juntamente com os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio do consórcio público de que trata o Artigo 1º da presente lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 24 de novembro de 2014.**

  
**JOADIR LOURENÇO MARQUES.**  
**Prefeito Municipal**